



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná



Mensagem Nº 005 /2021

Processo Legislativo nº. 0338/2021.

Anteprojeto de Resolução: 005/2021

Súmula: “Altera a resolução nº 002/2012, e dá outras providências.”

Iniciativa: A Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Apresentado em: 12/04/2021

Hora : 11:30

COMISSOES TECNICAS

SLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

NÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

ANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

MINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

SCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

SCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

A Mesa Executiva da Câmara Municipal e demais Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial dos Artigos **34, I** da Lei Orgânica de Pontal do Paraná e Artigo **110, III, "F"**, do Regimento Interno, considerando a necessidade interna de adequação da carga horária da jornada de trabalho dos servidores com Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, submetem à apreciação do Douto Plenário o seguinte Anteprojeto de Resolução:



Súmula: Altera a Resolução Nº 002/2012, e dá outras providências".

Art. 1º - Altera o Anexo do II do **Art. 5º**, da Resolução nº **002/2012**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



ANEXO II DA RESOLUÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	CARGO	REQUISITO	JORNADA	VENCIMENTO	VAGAS
CC-1	DIRETOR LEGISLATIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 5.382,21	01
CC-2	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 5.382,21	01
CC-3	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Capacidade técnica e profissional, boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 5.382,21	01
CC-4	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	Ensino Superior com registro na OAB	30 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-5	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-6	ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-7	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-8	ASSESSOR DA 2ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-9	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DE VEREADORES	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	11



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



CC-10	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 3.229,33	01
CC-11	CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 3.229,33	01
CC-12	CHEFE DA SEÇÃO DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 3.229,33	01
CC-13	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-14	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	01
CC-15	CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-16	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-17	CHEFE DA SEÇÃO DE ATAS E ARQUIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 2.668,17	01
CC-18	CHEFE DA SEÇÃO DE TELEFONIA E PROTOCOLO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 2.668,17	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Art. 2º - Altera o Anexo do **IV** do **Art. 7º**, da Resolução nº **002/2012**, que extingue o cargo de Chefe da Sessão de Tecnologia da Informação CC13 e cria o cargo de Chefe do Setor de Suporte e Manutenção, CC13, que passa a ter as seguintes atribuições:

Anexo IV –

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

.....

.....

CC-13 - CHEFE DO SETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO – jornada 40 horas semanais.

Cabe ao Chefe do Setor de Suporte e Manutenção dar todo suporte necessário às suas atribuições, planejar, organizar e coordenar todas as atividades de sua área de competência; cuidar do suprimento de materiais e equipamentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos; acompanhar atividades de secretaria, registro e arquivo de documentos; preparar e encaminhar expedientes que lhe forem solicitados; dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Diretoria Administrativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor retroativo a primeiro de abril de 2021..

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná




EZEQUIEL TAVARES

1º Secretário


PAULO PARADA

2º Secretário

Vereador Cirineu do Esporte _____

Vereador Dega _____

Vereador Elinete _____

Vereador Juvanete _____

Vereador Marcelo da Saúde _____

Vereador Marco Rocha _____

Vereador Osni Ceará _____

Vereador Sene _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



ATA DA REUNIÃO DA MESA EXECUTIVA, REALIZADA NO DIA ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Às quinze horas do dia onze de maio de dois mil e vinte e um, na sala da Presidência, reuniram-se os Vereadores Membros da Comissão Executiva composta pela Presidente Rosiane Rosa Borges – Nega, Primeiro Secretário Ezequiel Tavares e o Segundo Secretário Paulo Roberto Parada, para decidirem a respeito da Resolução 002/2021, que em seu artigo primeiro, parágrafo único, determina que o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período (sessenta dias) se necessário, por Ato da Mesa Executiva desta Casa de Leis, dependendo do quadro epidemiológico local, estadual e nacional, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. A Presidente abriu a reunião colocando-se favorável à prorrogação das Sessões online por um período de dois meses (sessenta dias), a contar desta data. Solicitou a opinião dos demais membros, que de imediato foram também favoráveis, ficando assim definido. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião.

Rosiane Rosa Borges

Presidente

Ezequiel Tavares

1º Secretário

Paulo Parada

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



EMENDA MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

À

Mesa Executiva.

Os vereadores que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Inciso V do art. 127 do Regimento Interno, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Resolução nº 005//2021.

1. Altera o **Anexo II do Art.5º**, que passa ter a seguinte redação:

CC-9	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DE VEREADORES	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	30 horas semanais	R\$ 4.843,99	11
------	--	---	----------------------	--------------	----

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2021.

Rosimar Rosa Bonfatti

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



EMENDA MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

À

Mesa Executiva.

Os vereadores que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Inciso V do art. 127 do Regimento Interno, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Resolução nº 005//2021.

1. Altera o **Anexo II do Art.5º**, que passa ter a seguinte redação:

CC-9	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DE VEREADORES	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	30 horas semanais	R\$ 4.843,99	11
------	--	---	----------------------	--------------	----

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2021.

Rosiane Rosa Borges

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 020/2021.

HORA: 09:00 h.

DATA: 13/04/2021

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

13/04/2021.

**TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR
NOS DIAS 16, 17 e 19 DE ABRIL, DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.**

ORDEM DO DIA

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 042/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0325/2021, que traz a Mensagem nº 042/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 043/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0326/2021, que traz a Mensagem nº 043/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 67.236,23 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 044/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0327/2021, que traz a Mensagem nº 044/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 045/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0328/2021, que traz a Mensagem nº 045/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza a antecipação da gratificação natalina aos servidores públicos municipais”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 005/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0338/2021, de iniciativa da Mesa Executiva que:

Súmula: “Altera a Resolução nº 002/2012 e dá outras providências.”

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 046/2021 protocolado sob Processo Legislativo nº 0346/2021, de iniciativa da Mesa Executiva, que:

Súmula: “Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo.”


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício Circular n.º 006/2021.

Pontal do Paraná, 13 de abril de 2021.

Exmos. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 16, 17 e 19 de abril, às 16:00 horas.

Saliento que em função da pandemia COVID – 19, as Sessões serão virtuais, de acordo com a Resolução 002/2021 desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 004/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Súmula: Altera a Resolução Nº 002/2012, e dá outras providências”.

Art. 1º - Altera o Anexo do II do Art. 5º, da Resolução nº 002/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II DA RESOLUÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	CARGO	REQUISITO	JORNADA	VENCIMENTO	VAGAS
CC-1	DIRETOR LEGISLATIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 5.382,21	01
CC-2	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 5.382,21	01
CC-3	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Capacidade técnica e profissional, boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 5.382,21	01
CC-4	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	Ensino Superior com registro na OAB	30 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-5	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-6	ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-7	ASSESSOR DA 1º SECRETARIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



CC-8	ASSESSOR DA 2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-9	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DE VEREADORES	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	30 horas semanais	R\$ 4.843,99	11
CC-10	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 3.229,33	01
CC-11	CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 3.229,33	01
CC-12	CHEFE DA SEÇÃO DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 3.229,33	01
CC-13	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-14	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	01
CC-15	CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-16	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 4.843,99	01
CC-17	CHEFE DA SEÇÃO DE ATAS E ARQUIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 2.668,17	01
CC-18	CHEFE DA SEÇÃO DE TELEFONIA E PROTOCOLO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R\$ 2.668,17	01

Art. 2º - Altera o Anexo do IV do Art. 7º, da Resolução nº 002/2012, que



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



extingue o cargo de Chefe da Sessão de Tecnologia da Informação CC13 e cria o cargo de Chefe do Setor de Suporte e Manutenção, CC13, que passa a ter as seguintes atribuições:

Anexo IV –

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

.....
.....

CC-13 - CHEFE DO SETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO – jornada 40 horas semanais.

Cabe ao Chefe do Setor de Suporte e Manutenção dar todo suporte necessário às suas atribuições, planejar, organizar e coordenar todas as atividades de sua área de competência; cuidar do suprimento de materiais e equipamentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos; acompanhar atividades de secretaria, registro e arquivo de documentos; preparar e encaminhar expedientes que lhe forem solicitados; dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Diretoria Administrativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com retroativo a 1º de abril de 2021

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, 19 de abril de 2021.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente